Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração n.º 272/2013

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 10 de dezembro de 2013, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, todos do mesmo decreto-lei, sob proposta da AR — Águas do Ribatejo, E. M., S. A., aprovou o mapa de parcelas constante da IT n.º I-001387-2013, de 4 de dezembro de 2013, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação, com caráter urgente, é necessária à "Implantação das Infraestruturas Afetas ao Projeto de Execução do Subsistema de Abastecimento de Água de Riachos", com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.029.13/DMAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados.

Mapa de parcelas

Número da parcela	Proprietários	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz (freguesia de Riachos)		Número da descrição do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	João Balaeiro Abreu	—	4 313,00	69-B	–	Omisso
2	Inácio Batista Triguinho Maria Batista Triguinho Ferreira Ilda Triguinho Carvalho da Violante Joaquina Triguinho Carvalho Vítor Manuel dos Reis Carvalho Maria Júlia Duarte Carvalho Gil Emília Duarte Triguinho Manuel Triguinho Lopes Martinho Triguinho Lopes Olívia Triguinho Lopes Vitória Triguinho Lopes	—	1 275,00	34-B	–	2046
3	Francisco Manuel Duarte Pereira	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Riachos, C.R.S.I.	115,00	120-C	–	951

16 de dezembro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata.*

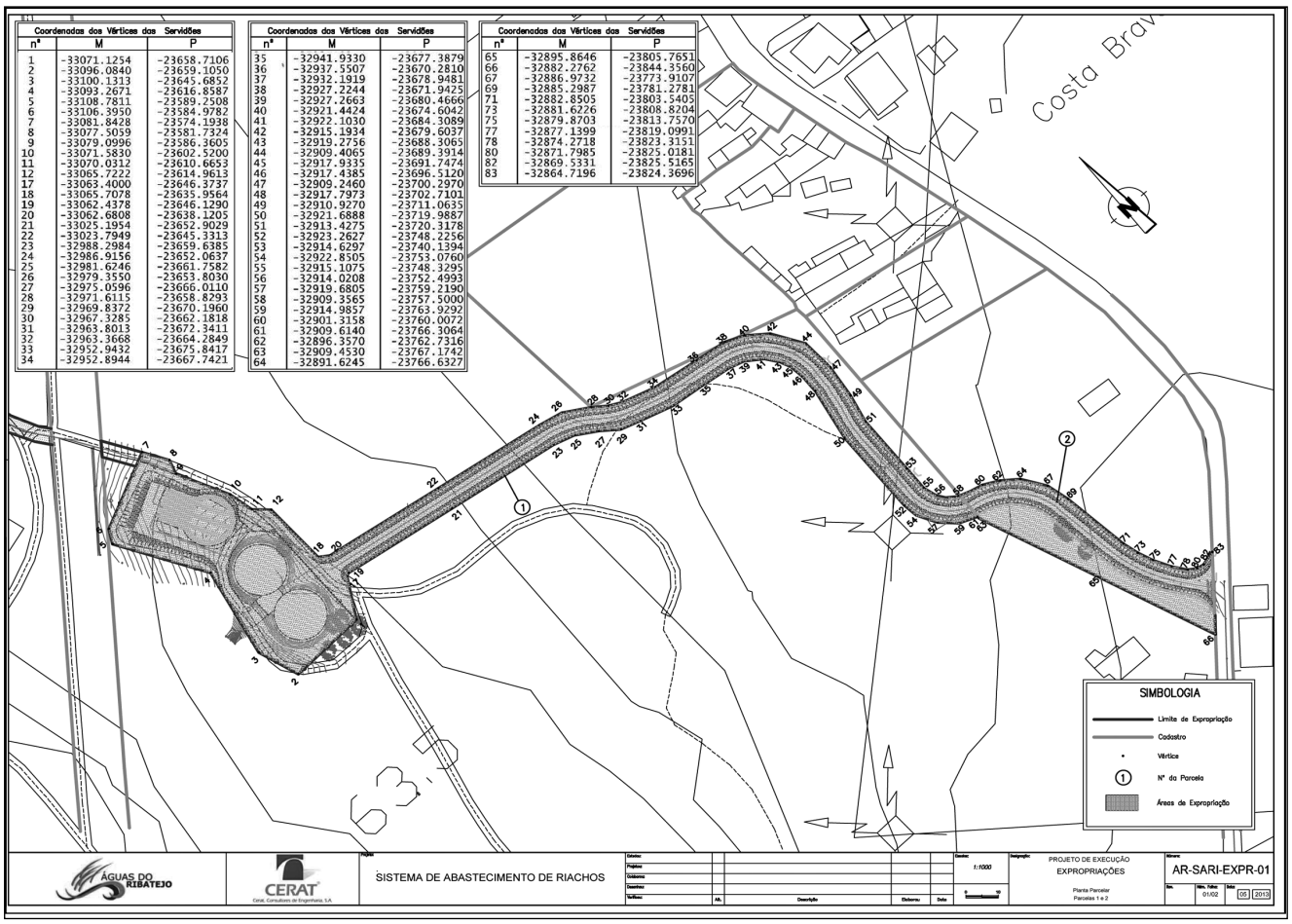

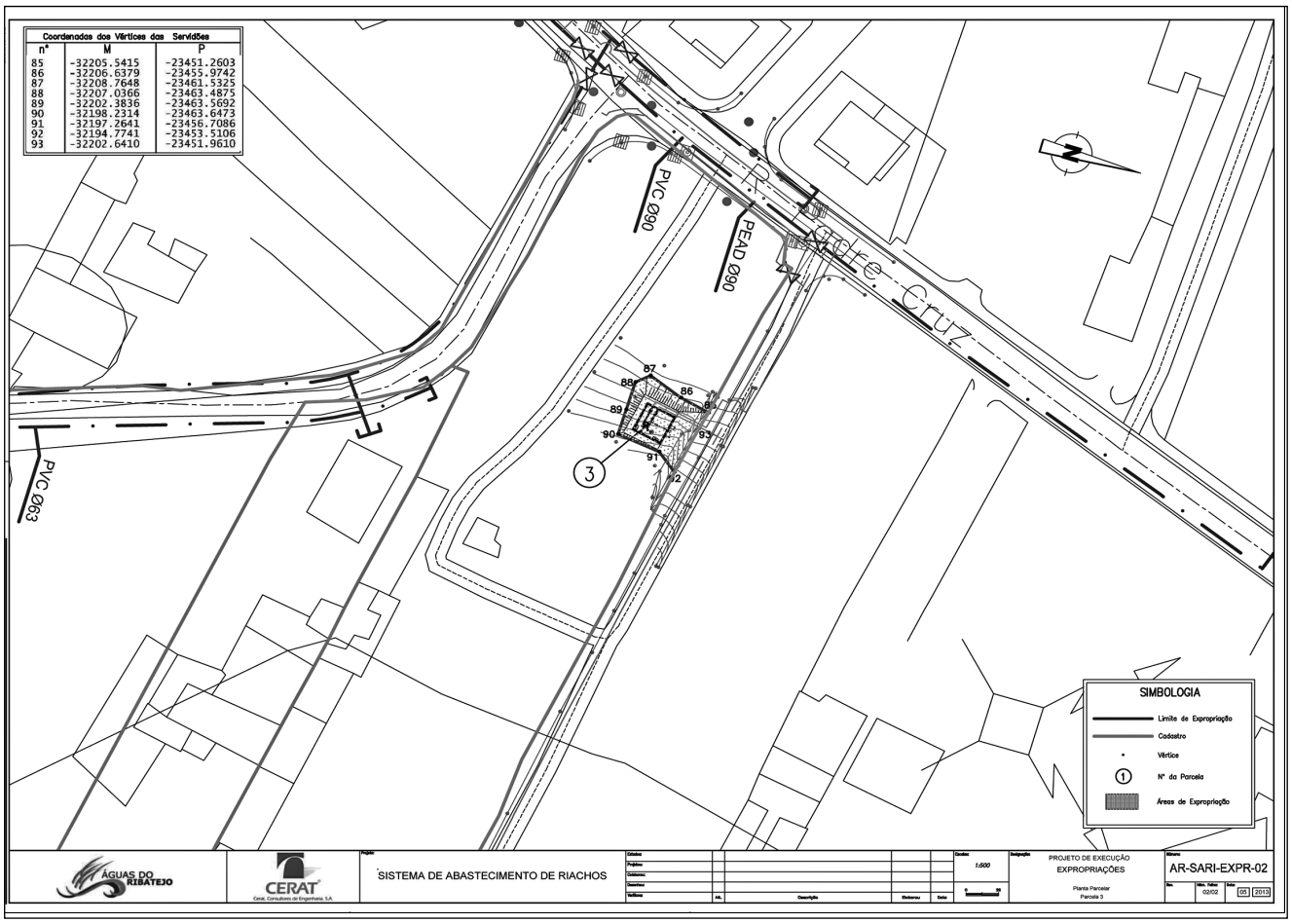

207476011

Declaração n.º 273/2013

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 10 de dezembro de 2013, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, que lhe foram delegadas pela alínea *d*) do n.º 2 do despacho n.º 8915/2013, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 7.º, todos do mesmo decreto-lei, a pedido de AR — Águas do Ribatejo, E. M., S. A., com os fundamentos de facto e de direito expostos na IT n.º I-001386-2013, de 4 de dezembro de 2013, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tendo em consideração os documentos que integram o processo n.º 13.028.13/DMAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados, determinou que:

1 — Os bens imóveis a onerar, com caráter de urgência, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, necessária à execução do «Subsistema de Abastecimento Público de Água de Riachos», constam do seguinte mapa:

Mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa

Parcela (número)	Faixa de servidão		Interessados		Matriz (Freguesia de Riachos)		Número da descrição na Conservatória do Registo Predial
	Comprimento (m)	Largura (m)	Proprietários	Outros	Rústica	Urbana	
1	11,80	5,00	João Balaeiro Abreu.	—	69-B		Omisso
2	521,80	5,00	João Balaeiro Abreu. . . . . . Bernardim Raposo de Sousa D'Alte Espargosa.	—	68-B	4322	806

2 — A faixa de servidão apresenta uma área total de 2.668,00 m^2, com 533,60 m de comprimento e 5,00 m de largura (2,50 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta), e implica os seguintes encargos:

Ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

Proibição de mobilização do solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

Utilização de uma faixa de trabalho de 5 m para execução das obras de construção (2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

Proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 5 m (2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

Proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 2,5 m do eixo longitudinal da conduta;

Utilização da faixa de 5 m anteriormente referida para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infraestruturas do Sistema ou que ao mesmo possam estar associadas.

16 de dezembro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.